



# **PLANO DE INTEGRIDADE DA UFCSPA**

2ª versão

**UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE**

Porto Alegre - RS

2020



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA  
Unidade de Gestão da Integridade

**Reitora**

Lucia Campos Pellanda

**Vice-Reitora**

Jenifer Saffi

**Pró-Reitora de Graduação**

Márcia Rosa da Costa

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Márcia Giovenardi

**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis**

Débora Fernandes Coelho

**Pró-Reitor de Administração**

Leandro Mateus Silva de Souza

**Pró-Reitora de Planejamento**

Alessandra Dahmer

**Pró-Reitora de Gestão com Pessoas**

Ana Cláudia Souza Vazquez

**Comitê de Governança, Riscos e Controles**

Reitora Lucia Campos Pellanda – Coordenadora

**Elaboração:**

Evelise Fraga de Souza Santos – Coordenadora de Desenvolvimento Institucional

Leandro Gomes Amaral – Coordenador da Unidade de Gestão da Integridade

Cláudia Silveira Thys Mutti – Integrante da Unidade de Gestão da Integridade

**Consultores:**

Ana Célia Leivas Ferreira – Consultora da Unidade de Gestão da Integridade

Cláudio Moacir Marques Corrêa – Auditor Chefe

**Colaboração:**

Isadora Farias dos Santos – Chefe de Gabinete da Reitoria

Miriam Bortolaci - Assessora Especial da Reitoria

Vinicius Lunkes Cezar - Ouvidor

Gisele Branchini - Presidente da Comissão de Ética

Márcia Schmitt Veronezi Cappellari – membro titular da Comissão de Ética

Porto Alegre

Agosto/2020



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA  
Unidade de Gestão da Integridade

### LISTA DE SIGLAS

ASCOM – Assessoria de Comunicação Social da Reitoria  
CGR – Comissão de Gestão de Riscos  
CGRC – Comitê de Governança, Riscos e Controles  
CGU – Controladoria-Geral da União  
CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão  
CONSUN – Conselho Universitário  
EAD – Educação a Distância  
e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão  
FFFCMPA – Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre  
FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos  
IGC – Índice Geral de Cursos  
LAI – Lei de Acesso à Informação  
MEC – Ministério da Educação  
NQI – Núcleo de Qualidade Interna  
PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional  
PPG – Programas de Pós-Graduação Stricto sensu  
PROGESP – Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas  
PROGRAD – Pró-reitoria de Graduação  
UFCSPA – Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre  
UGI – Unidade de Gestão da Integridade



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA  
Unidade de Gestão da Integridade

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO</b>	<b>4</b>
2.1. Principais competências e serviços prestados	4
2.2. Estrutura organizacional	5
2.3. Setor de atuação e principais parcerias	8
2.4. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico	10
2.5. Estruturas para gestão da integridade e instrumentos legais internos relativos à área de integridade da UFCSPA	13
<b>3. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE</b>	<b>14</b>
<b>4. RISCOS À INTEGRIDADE</b>	<b>16</b>
4.1. Estrutura e critérios para gestão de riscos	16
4.2. Gerenciamento dos riscos à integridade	18
<b>5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA</b>	<b>28</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>29</b>



## 1. INTRODUÇÃO

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, prevê, em seu artigo 19, que os órgãos e entidades da administração pública federal devem instituir programa de integridade, estruturado nos seguintes eixos:

- comprometimento e apoio da alta administração;
- existência de unidade coordenadora das ações na instituição;
- gestão dos riscos à integridade; e
- monitoramento contínuo dos atributos do programa.

Segundo a Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, que alterou a Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, entende-se por programa de integridade pública o “conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta (BRASIL, 2019).” As aludidas normas definiram fases para implementação do programa de integridade, cuja execução deve ser formalizada mediante a aprovação de um Plano de Integridade pela alta administração, com o objetivo de organizar as medidas de integridade a serem adotadas em determinado intervalo temporal, devendo esse plano ser revisado periodicamente.

Nesse sentido, o presente documento estabelece a segunda versão do Plano de Integridade da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), cuja elaboração foi orientada pela estrutura de tópicos sugerida no Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública (BRASIL, 2018b).

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

### 2.1. Principais competências e serviços prestados

A Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, criada pela Lei nº 11.641, de 14 de janeiro de 2008, por transformação da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre, é uma Instituição Federal de Ensino Superior dedicada à criação, à construção crítica e à difusão da ciência, tecnologia e cultura na área da saúde, mantida pela União e com sede no município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

A UFCSPA tem se mostrado uma referência para o ensino superior brasileiro. De acordo com o Índice Geral de Cursos – IGC, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), atingiu o conceito máximo e obteve a melhor



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA  
Unidade de Gestão da Integridade

nota de graduação entre as universidades do país<sup>1</sup>. O fato de ser uma universidade especializada na área da saúde, que oferece aos alunos matrizes curriculares com atividades obrigatórias e opcionais vinculadas à área das humanidades e das ciências sociais, evidencia seu papel de formar profissionais com alto nível de conhecimento técnico, norteados por princípios humanistas e pela responsabilidade social.

## 2.2. Estrutura organizacional

A UFCSA é dotada de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira-patrimonial, nos limites fixados pela legislação em vigor, além de ser regida por Estatuto e Regimento próprios, os quais contemplam as diretrizes para estrutura organizacional, composta pela Administração Superior e pelos Órgãos Executivos (UFCSA, 2018b).

A Administração Superior da Universidade compreende os Conselhos Superiores, a Reitoria e a Vice-Reitoria. Integram os Conselhos Superiores o Conselho Universitário (CONSUN) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). Os Órgãos Executivos compreendem: a Reitoria, a Vice-Reitoria, as pró-reitorias, as coordenações dos cursos de graduação e as coordenações dos programas de pós-graduação. Além da gestão central, a Universidade estrutura-se em departamentos acadêmicos e administrativos. A Figura 1 apresenta a estrutura administrativa da Universidade.

---

1 Informação disponível em: <<https://www.ufcsa.edu.br/estude-na-ufcsa/graduacao>>. Acesso em: 03 ago. 2020.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA  
Unidade de Gestão da Integridade

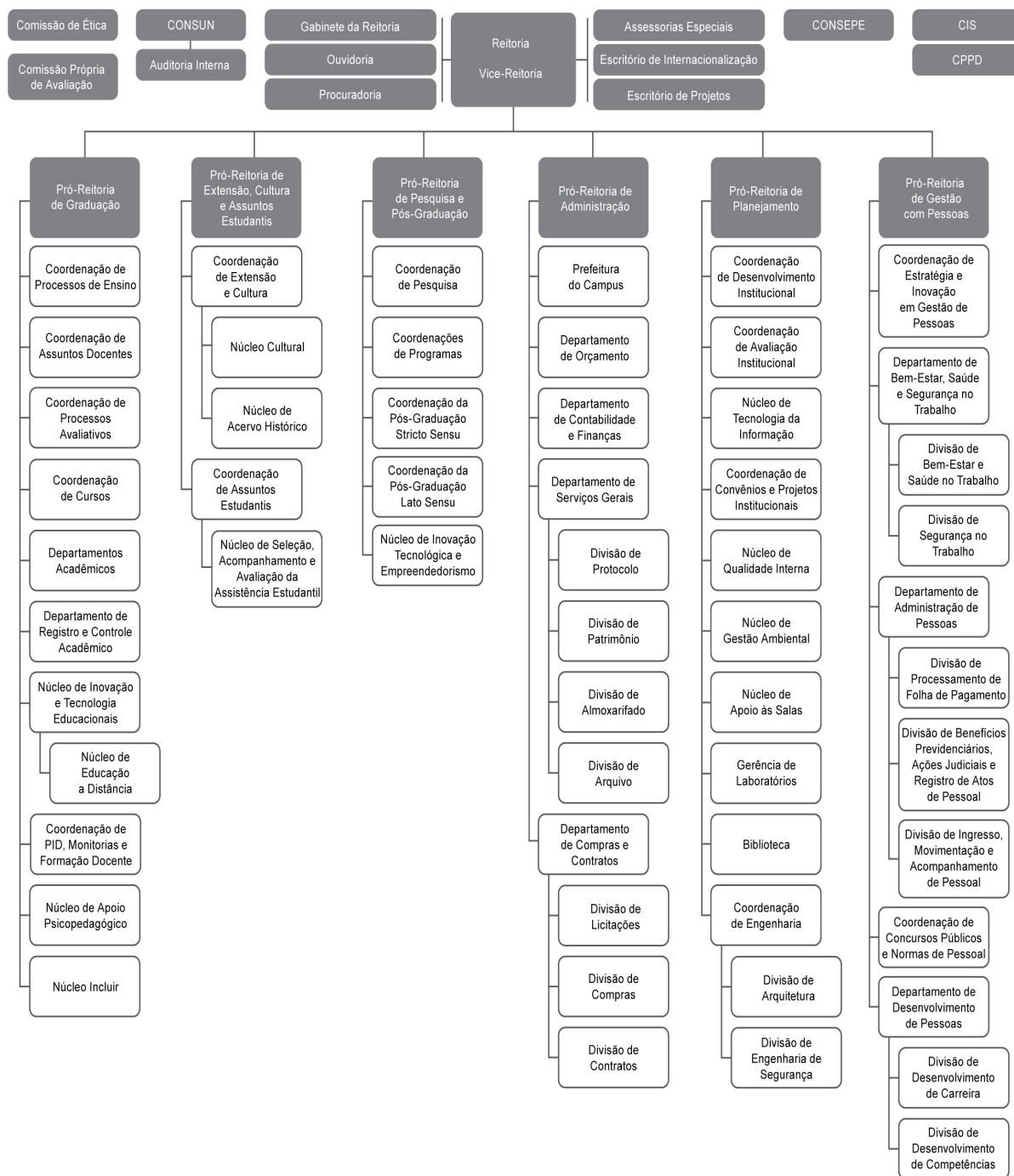


FIGURA 1 – ORGANOGRAMA DA UFCSA

Fonte: Sítio eletrônico da UFCSA. Disponível em: <<https://www.ufcsa.edu.br/sobre-a-ufcsa/etica-e-transparencia/aceso-a-informacao/institucional/organogram>> Acesso em 03 ago. 2020.

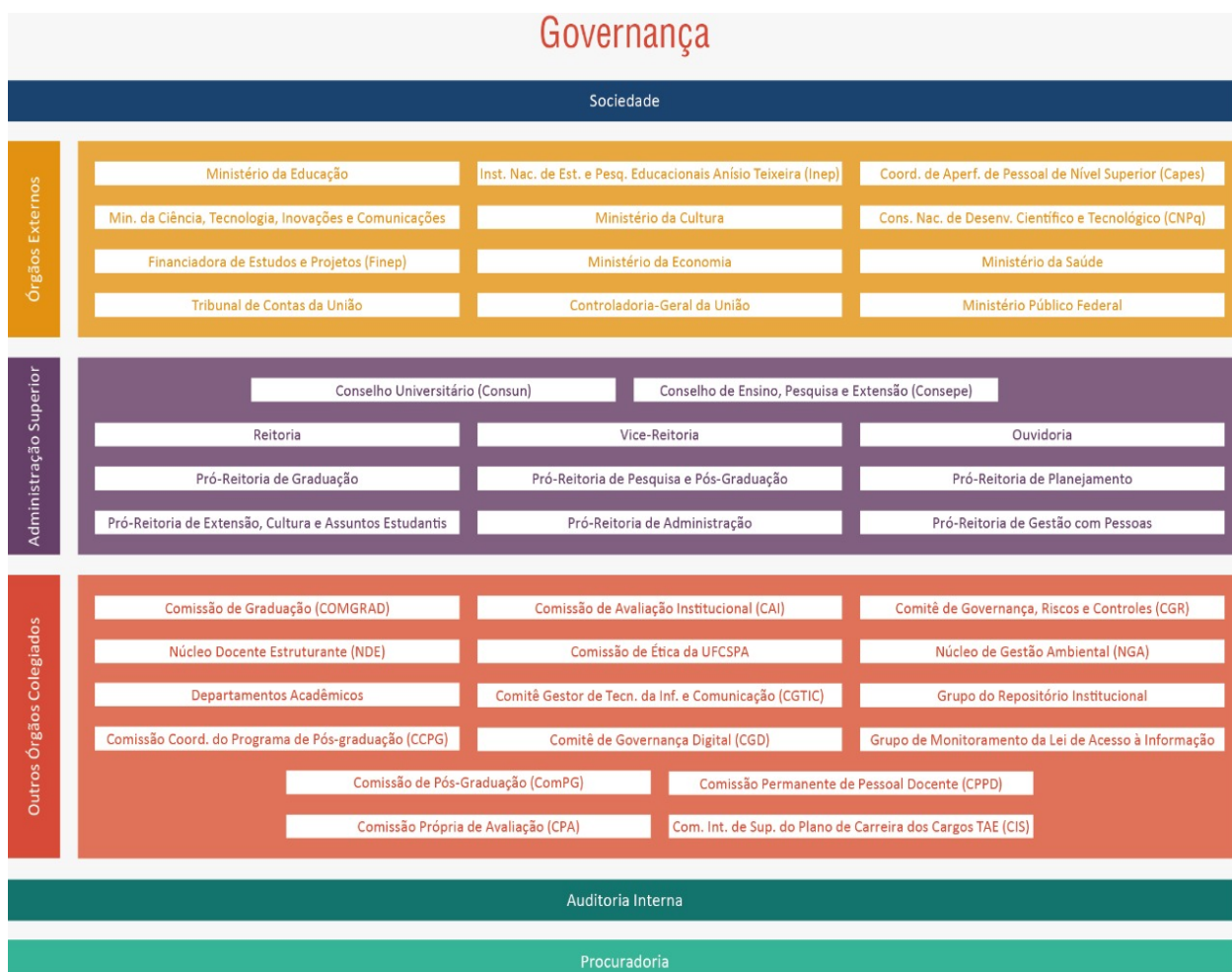


Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA  
Unidade de Gestão da Integridade

Uma boa governança objetiva assegurar o alinhamento das ações da instituição com o interesse público. No que se refere à governança interna, algumas unidades exercem atividades de assessoramento à Administração Superior da UFCSA, tais como: a Auditoria Interna, a Procuradoria e a Ouvidoria. Também participam da governança órgãos colegiados não pertencentes à Administração Superior, como por exemplo: o Comitê de Governança, Riscos e Controles; o Comitê de Governança Digital; o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação; as Comissões de Graduação; a Comissão de Pós-Graduação; a Comissão Permanente de Pessoal Docente; a Comissão de Ética; a Comissão Própria de Avaliação; entre outros.

A respeito do contexto externo, a UFCSA integra a Administração Indireta Federal, por isso é impactada por diretrizes emanadas da estrutura ministerial, em especial do Ministério da Educação, bem como tem o dever de prestar contas aos órgãos de controle e à sociedade.

A Figura 2 ilustra a estrutura de governança da UFCSA:



**FIGURA 2 – ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA UFCSA**

Fonte: Pró-reitoria de Planejamento / Coordenação de Desenvolvimento Institucional.





Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA  
Unidade de Gestão da Integridade

### 2.3. Setor de atuação e principais parcerias

A UFCSA foi criada como instituição privada, na categoria de faculdade isolada, com a oferta de um único curso médico. Atualmente, apresenta a característica de ser uma instituição universitária federalizada, pública e com dezesseis cursos de graduação na área da saúde, a saber: Biomedicina – diurno, Biomedicina – noturno, Enfermagem, Farmácia, Física Médica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gastronomia, Gestão em Saúde, Informática Biomédica, Medicina, Nutrição, Psicologia, Química Medicinal, Tecnologia em Alimentos e Toxicologia Analítica<sup>2</sup>. Na qualidade de Universidade, atua no desenvolvimento, difusão e promoção de conhecimento integrado em saúde, por meio do ensino de graduação e pós-graduação, da pesquisa, da extensão e da inovação tecnológica.

A Instituição construiu, ao longo de sua existência, condições organizacionais e pedagógicas que permitiram o desenvolvimento e a expansão da atividade de pesquisa e formação profissional avançada, num ambiente que possibilitou a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*. A UFCSA conta com doze programas de pós-graduação (PPGS), nas áreas de: Biociências, Ciências da Saúde, Ciências da Reabilitação, Patologia, Pediatria, Ciências da Nutrição, Hepatologia, Psicologia e Saúde, Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde, Enfermagem, Ensino na Saúde e Saúde da Família. No campo da pós-graduação *lato sensu*, são ofertados cursos de especialização, residência médica e residência multiprofissional<sup>3</sup>.

A atividade de pesquisa, outro pilar da Universidade, é realizada de forma integrada à formação acadêmica e com ênfase no desenvolvimento de conhecimento científico-tecnológico que atenda às demandas sociais, bem como seja capaz de promover melhorias na saúde e qualidade de vida das pessoas.

A extensão universitária cuida do processo educativo, cultural e científico que viabiliza a relação transformadora entre Universidade e sociedade, assim como contribui na articulação entre o ensino e pesquisa. A extensão abrange um conjunto de programas, projetos e outras atividades institucionais, tais como cursos, prestação de serviços e eventos (congressos, seminários, ciclos de debates, exposições, espetáculos e outros), voltados para o atendimento e a articulação com a comunidade local.

A integração da universidade com o setor produtivo, para a geração de intercâmbio e transferência de tecnologia, é a forma como a UFCSA conduz o processo de inovação em suas práticas, de forma a contribuir com a disseminação da cultura, da propriedade intelectual, da interação acadêmica e do empreendedorismo.

Os macroprocessos ensino, extensão, pesquisa e inovação são o núcleo da Cadeia de Valor da UFCSA, o qual é respaldado pelos processos de apoio acadêmicos e

---

2 Informações sobre cursos de graduação disponíveis em <<https://www.ufcsa.edu.br/estude-na-ufcsa/graduacao/conheca-os-cursos>> . Acesso em 03 ago. 2020.

3 Informações sobre a pós-graduação disponíveis em: <<https://www.ufcsa.edu.br/estude-na-ufcsa/mestrado-e-doutorado>> . Acesso em 03 ago. 2020.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA  
Unidade de Gestão da Integridade

administrativos. A Figura 3 descreve também os beneficiários das políticas públicas; quais são os órgãos reguladores, direcionadores e de controle; e os agentes participantes na geração de valor.

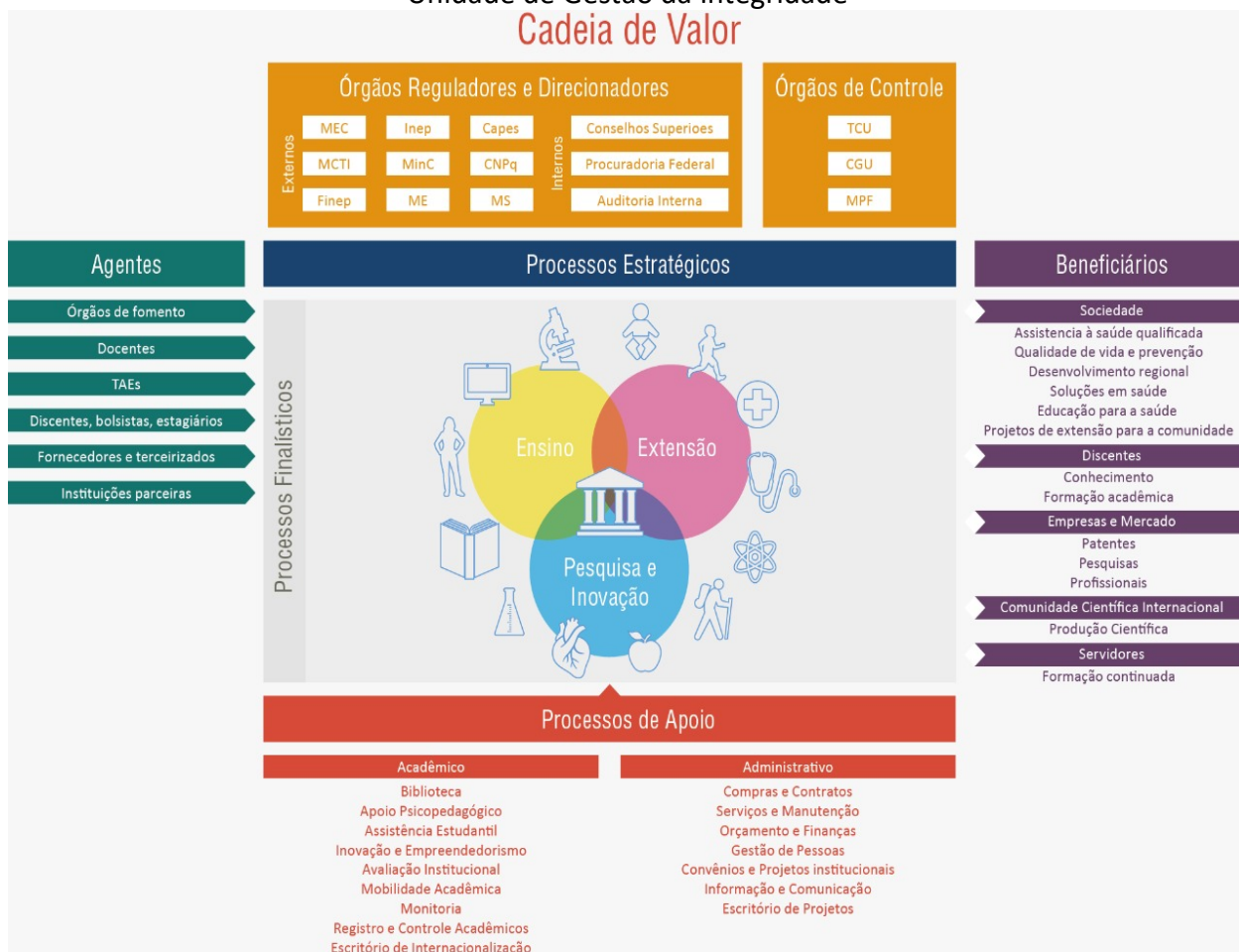
Ademais, a UFCSPA realiza convênios, acordos, protocolos de cooperação, ajustes e demais instrumentos congêneres, com instituições públicas e privadas, objetivando locais para práticas acadêmicas e campos de estágio, desenvolvimento de pesquisas, inovação e de novas tecnologias. Entre as instituições parceiras da UFCSPA nas áreas de ensino, pesquisa e inovação estão:

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA, que atua como hospital de ensino, nos níveis técnico, de graduação, especialização, mestrado e doutorado;
- Instituto de Cardiologia – ICFUC;
- Hospital de Pronto Socorro – HPS;
- Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV;
- Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre – SMS;
- Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS;
- Universidade Federal de Santa Maria – UFSM;
- Universidade Federal do Pampa – Unipampa;
- Universidade Federal de Pelotas – UFPel;
- Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC;
- Departamento de Polícia Federal;
- Fundação Oswaldo Cruz;
- Secretaria Municipal de Educação – SMED;
- Grupo Fleury;
- Instituto Serrapilheira;
- Hospital Moinhos de Vento;
- Secretaria Estadual de Saúde;
- Complexo Hospitalar Conceição.

(UFCSPA, 2019).



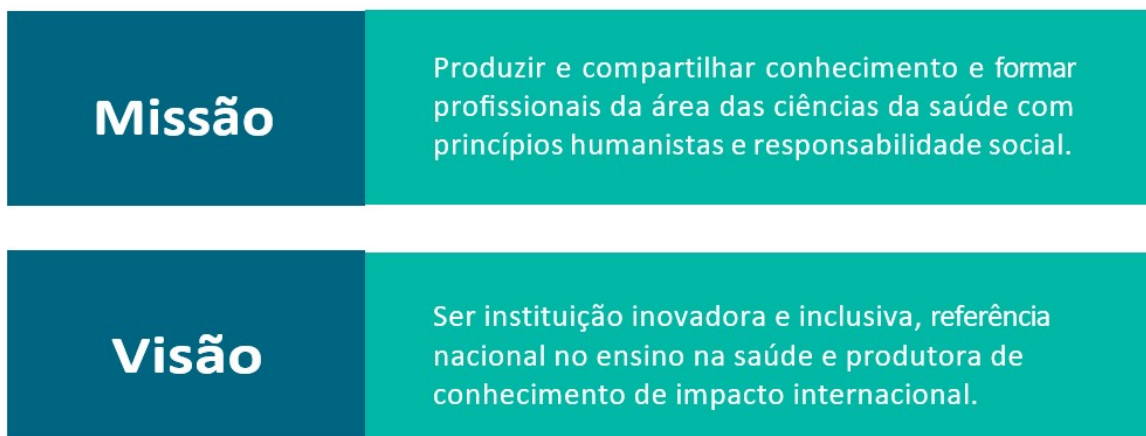
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA  
 Unidade de Gestão da Integridade



**FIGURA 3 – CADEIA DE VALOR DA UFCSA.** Fonte: Pró-reitoria de Planejamento / Coordenação de Desenvolvimento Institucional.

**2.4. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico**

A missão, a visão, os princípios e valores institucionais da UFCSA constam do seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2029, conforme transcrição a seguir:





Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA  
Unidade de Gestão da Integridade

## Princípios

*Compromisso com o desenvolvimento cultural, científico, tecnológico e socioeconômico do país*

*Defesa da vida, dos direitos humanos, da solidariedade e da cultura da paz*

*Respeito à diversidade e ao pluralismo*

*Liberdade de expressão, de criação, de difusão e de socialização do saber*

*Orientação humanística e contribuição para o exercício pleno da cidadania*

*Compromisso com a sustentabilidade*

*Comprometimento com o combate às iniquidades na formação do profissional da saúde*

*Compromisso com a defesa de um sistema de saúde público, universal, gratuito e de qualidade*

## Valores

*Colaboração*

*Eficiência de gestão*

*Equidade*

*Excelência*

*Inclusão social*

*Integridade e conduta ética*

*Respeito*

*Responsabilidade social e ambiental*

*Transparência nas ações*

*Valorização das pessoas*

(UFCSPA, 2019, p. 32-34).

Ademais, a UFCSPA é norteada por um conjunto de objetivos estratégicos, entre os quais estão os declarados no artigo 2º de seu Regimento Geral:

- formar profissionais aptos para a inserção no mercado de trabalho e para a participação no desenvolvimento da sociedade, além de colaborar na formação contínua desses profissionais;
- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- incentivar o trabalho de pesquisa, visando o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação e difusão da cultura;



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA  
Unidade de Gestão da Integridade

- promover a divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e culturais que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento profissional e cultural, possibilitando sua concretização;
- promover a extensão, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da pesquisa científica e tecnológica e da criação cultural geradas na instituição

(UFCSPA, 2018b).

Durante o processo de elaboração do PDI 2020-2029, foi avaliado o diagnóstico da situação atual da UFCSPA, com o auxílio da construção de uma Matriz SWOT, a qual evidencia fatores associados aos ambientes interno e externo da instituição, bem como suas forças, fraquezas, oportunidades e ameaças. A aplicação do método resultou na definição de quatro objetivos estratégicos que também devem ser observados:

1. Desenvolver parcerias para gerar aprendizagem institucional, inovar os processos e superar limitações, reconhecendo e desenvolvendo competências coletivas.
2. Promover uma agenda positiva para reforçar a imagem da universidade junto à sociedade, demonstrando unidade e engajamento, por meio de ações inclusivas, com respeito a diversidade e valorização das pessoas.
3. Desenvolver relações institucionais por meio da comunicação efetiva para gerar unidade interna frente a ameaças.
4. Formar pessoas e produzir o conhecimento para gerar impacto na sociedade através de cooperação e trabalho em rede (UFCSPA, 2019, p. 42).

O Plano de Desenvolvimento Institucional está organizado de maneira a possibilitar, ao longo de seus dez anos de vigência, o desdobramento dos objetivos, metas, políticas e diretrizes em ações institucionais, atrelado a seis focos temáticos principais:

1. Bem estar e saúde: cuidado com a comunidade interna e externa.
2. Identidade e pertencimento: comunicação e cultura do respeito.
3. Sinergia ensino-pesquisa-extensão: compartilhamento e inovação.
4. Inclusão e diálogo com a sociedade: acesso e permanência, extensão e impacto social.
5. Sustentabilidade: inovação, alianças estratégicas e internacionalização, defesa da universidade.
6. Gestão com propósito: pessoas, processos, planejamento e avaliação.

(BRASIL, 2019, p. 42).

No que tange às políticas na área administrativa, o PDI 2020-2029 destaca os objetivos de reorganizar e qualificar processos internos, no intuito de adequá-los às melhores práticas voltadas para eficiência e transparência no uso dos recursos públicos, bem como de promover melhorias nos controles internos e na gestão por processos, visando à integridade, na esteira das recomendações dos órgãos de controle. Portanto, a eficiência de gestão, a



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA  
Unidade de Gestão da Integridade

transparência e a integridade são premissas da política de gestão, além de estarem entre os valores que devem permear as atividades relacionadas ao cumprimento da missão da UFCSPA.

## **2.5. Estruturas para gestão da integridade e instrumentos legais internos relativos à área de integridade da UFCSPA**

Em conformidade com o artigo 6º da Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, e suas atualizações posteriores, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem atribuir a unidades novas ou previamente existentes em suas estruturas as competências correspondentes aos seguintes processos e funções:

I – promoção da ética e de regras de conduta para servidores, observado, no mínimo, o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública - CEP;

II – promoção da transparência ativa e do acesso à informação, observado no mínimo o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e na Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2017, da CEP;

III – tratamento de conflitos de interesses e nepotismo, observado no mínimo o disposto na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, e na Portaria Interministerial nº 333, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, de 19 de setembro de 2013;

IV – tratamento de denúncias, observado, no mínimo, o disposto na Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017, no Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, no Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, na Instrução Normativa Conjunta nº 1 da Corregedoria-Geral da União e da Ouvidoria-Geral da União, de 24 de junho de 2014, e na Instrução Normativa nº 1 da Ouvidoria-Geral da União, de 05 de novembro de 2014;

V – verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria, observado no mínimo o disposto na Instrução Normativa CGU nº 03, de 9 de junho de 2017, e da Instrução Normativa CGU nº 08, de 6 de dezembro de 2017; e

VI – implementação de procedimentos de responsabilização, observado, no mínimo, o disposto no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, na Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, na Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007, e na Portaria CGU nº 1.196, de 23 de maio de 2017.

Assim, a alta administração da UFCSPA designou setores ou autoridades responsáveis por tais funções, além da unidade incumbida de coordenar as ações de integridade, como é detalhado no Quadro 1:





Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA  
Unidade de Gestão da Integridade

### QUADRO 1 – FUNÇÕES E UNIDADES DE INTEGRIDADE

Função de integridade	Unidade de integridade	Instrumento de integridade	Portaria de designação	Responsável por sua criação, fortalecimento e reestruturação
Coordenação das ações de integridade	Unidade de Gestão da Integridade	Plano de Integridade	Portaria nº 061, de 15/07/2018	Reitoria
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Comissão de Ética	Código de Ética e Conduta	Portaria nº 67, de 27/06/2018	Reitoria
Transparência ativa e acesso à informação	Autoridade de acesso à informação	Sistema e-SIC	Portaria nº 22, de 23/05/2017	Reitoria
Tratamento de conflito de interesses e nepotismo	Departamento de Administração de Pessoas	Sistema SeCI	Portaria nº 096, de 28/11/2018	Reitoria
Funcionamento de canais de denúncias	Ouvidoria	Sistema Fala.BR (substituiu o e-OUV)	Portaria nº 213, de 07/05/2018	Reitoria
Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Auditoria Interna	Sistema e-Aud (substituiu o Monitor-Web)	Portaria nº 095, de 28/11/2018	Reitoria
Procedimentos de responsabilização	Secretaria dos Conselhos Superiores	Sistema CGU-PAD	Portaria nº 082, de 21/09/2018	Reitoria
	Pró-Reitoria de Administração	Sistema CGU-PJ	Portaria nº 083, de 21/09/2018	Reitoria

Fonte: Unidade de Gestão da Integridade (UGI).

### 3. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

A Unidade de Gestão da Integridade da UFCSPA (UGI) foi designada originalmente pela Portaria da Reitoria nº 61, de 15 de junho de 2018, com suas competências atribuídas à Coordenação de Desenvolvimento Institucional. Houve, em junho de 2019, alteração da pessoa responsável pela condução dos trabalhos, mediante a Portaria da Reitoria nº 028, de 27 de junho de 2019, comunicada na mesma data à Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC), vinculada à Controladoria-Geral da União, por ocasião do Ofício nº 162/2019.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA  
Unidade de Gestão da Integridade

A UGI tem por finalidade coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento do programa de integridade, por meio do apoio ao desenvolvimento de ações de orientação, treinamento e gestão dos principais riscos à integridade, em conjunto e de forma integrada com as demais unidades da instituição.

Atualmente, a equipe de colaboradores da UGI é formada por cinco servidores, sendo: dois integrantes, dois consultores e pela Coordenadora de Desenvolvimento Institucional, como demonstra o quadro a seguir.

**QUADRO 2 – ESTRUTURA DA UGI**

Colaborador (a)	Tipo de atuação	Atribuições
Evelise Fraga de Souza Santos	Coordenadora de Desenvolvimento Institucional	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estabelecer diretrizes e supervisionar os trabalhos realizados pela UGI</li><li>- Fornecer as condições necessárias e adequadas para atuação da UGI</li><li>- Apoiar a interlocução da UGI junto a alta administração, gestores e Controladoria-Geral da União (CGU)</li><li>- Deliberar sobre assuntos pertinentes à atuação da UGI</li></ul>
Leandro Gomes Amaral	Integrante coordenador da UGI	<ul style="list-style-type: none"><li>- Representar a UGI na instituição e em eventos externos</li><li>- Definir estratégias e processos para o desenvolvimento dos trabalhos da UGI</li><li>- Disseminar conhecimentos sobre o tema integridade</li><li>- Apoiar a gestão dos riscos à integridade</li></ul>
Cláudia Silveira Thys Mutti	Integrante	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apoiar ações de capacitação e campanhas sobre integridade</li><li>- Elaborar, gerir e avaliar Plano de Integridade da UFCSPA</li><li>- Deliberar sobre assuntos pertinentes à atuação da UGI</li><li>- Realizar a interlocução dos assuntos relativos a integridade junto a alta administração, gestores e CGU</li></ul>
Ana Célia Leivas Ferreira	Consultora	Assessorar tecnicamente a UGI nos assuntos correlatos ao tema integridade pública, sem adotar, contudo, atos que caracterizem participação direta na gestão
Cláudio Moacir Marques Corrêa	Consultor (Auditor chefe da UFCSPA)	

Fonte: Unidade de Gestão da Integridade.





## 4. RISCOS À INTEGRIDADE

### 4.1. Estrutura e critérios para gestão de riscos

A UFCSPA constituiu estrutura para lidar com o gerenciamento de riscos organizacionais, a partir das diretrizes dispostas na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016. A norma em questão define risco como a *“possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O gerenciamento de riscos, por sua vez, diz respeito ao “processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização (BRASIL, 2016).”*

De acordo com a Política de Gestão de Riscos da UFCSPA, aprovada pelo Conselho Universitário mediante a Resolução nº 39/2017, a estrutura para gerir riscos (inclusive os da tipologia integridade) envolve a alta administração, gestores das áreas, o Comitê de Governança Riscos e Controles, a Comissão de Gestão de Riscos e a Auditoria Interna, cada qual com sua responsabilidade.

No que concerne aos riscos à integridade, a UGI tem o papel de assessorar os atores envolvidos nas etapas de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento do risco. Tal processo deve ser realizado com base nos seguintes documentos internos:

- Política de Gestão de Riscos;
- Plano de Gestão de Riscos; e
- Plano de Integridade.

São considerados, para aferição da magnitude dos riscos e avaliação do tratamento mais adequado, os parâmetros dispostos na Política e no Plano de Gestão de Riscos da UFCSPA.

A probabilidade de ocorrência pode variar entre baixa, média e alta, sendo que:

1. Baixa: evento casual e inesperado, com poucas possibilidades de ocorrência.
2. Média: evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência.
3. Alta: evento usual, com grandes possibilidades de ocorrência.

De modo semelhante, a consequência ou impacto do risco pode variar entre baixo, médio e alto, sendo que:

1. Baixo: não afeta o alcance dos objetivos.
2. Médio: torna incerto o alcance dos objetivos.
3. Alto: torna improvável ou inviabiliza o alcance dos objetivos.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA  
Unidade de Gestão da Integridade

Por conseguinte, o nível de risco pode ser encontrado a partir da multiplicação da probabilidade pelo impacto, como sugere a figura a seguir.

NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE		
		1 – Baixa	2 - Média	3 - Alta
IMPACTO	3 – Alto	3	6	9
	2 - Médio	2	4	6
	1 – Baixo	1	2	3

**FIGURA 4 – MATRIZ DE NÍVEL DE RISCO.** Fonte: UFCSA, 2018a.

A Matriz de Nível de Risco ilustra os pontos de cruzamento da probabilidade e do impacto, de uma forma que possibilita avaliar a criticidade dos riscos segundo os quadrantes em vermelho, amarelo e verde. Quanto maior for a probabilidade e o impacto de um risco, maior será seu nível de criticidade.

Além disso, a Matriz demonstra visualmente os graus de exposição aos riscos, utilizando para isso o conceito de apetite ao risco, que nada mais é do que o nível de risco ao qual a instituição está disposta a se submeter ou aceitar. Os níveis de aceitação aos riscos podem ser definidos como:

1. Nível de Risco Aceitável, quando o grau de exposição atinge os valores entre 1 e 2;
2. Nível de Aceitação Intermediária, quando o grau de exposição atinge valores entre 3 e 4;
3. Nível de Risco Inaceitável, quando o grau de exposição atinge valores superiores a 4.

A depender do resultado da avaliação de risco nos processos organizacionais, haverá necessidade de aprimoramento nos controles internos existentes ou criação de novos controles, o que implicará estabelecer planos de ação. Tanto nos casos de controles que necessitam de melhoria como naqueles que demandam implementação integral, a definição do plano de ação atribuirá formalmente a responsabilidade sobre o controle do risco a um agente específico, assim como prazos e estratégias para a implantação ou aperfeiçoamento dos controles que tratarão os riscos identificados.



#### 4.2. Gerenciamento dos riscos à integridade

Os riscos organizacionais podem ser classificados em diversas categorias, tais como operacionais, orçamentários-financeiros, legais, de imagem entre outras. Considerados os propósitos deste Plano, o enfoque recairá sobre os riscos da tipologia integridade, uma vez que são a base para determinar quais medidas devem ser adotadas pela instituição. À luz da Portaria CGU nº 57/2019, o risco para integridade é uma *“vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição (BRASIL, 2019).”*

O Guia Prático de Gestão de Riscos para Integridade, elaborado pela CGU, alerta sobre alguns dos riscos para integridade presentes em diversas organizações públicas, por exemplo: abuso de posição ou poder em favor de interesses privados; nepotismo; conflito de interesses; pressão ilegal para influenciar agente público; solicitação ou recebimento de vantagem indevida; utilização de recursos públicos em favor de interesses privados (BRASIL, 2018a). Além dos tipos mencionados, outros riscos podem surgir em decorrência dos contextos interno e externo nos quais a instituição está inserida, bem como da natureza de suas atividades.

Os riscos da tipologia integridade merecem atenção e os devidos cuidados na prevenção, seja quanto à probabilidade de ocorrência ou de seus potenciais danos, mesmo quando não há histórico conhecido de eventos, pois podem acarretar impacto na imagem institucional. Assim, o Quadro 3 descreve algumas situações hipotéticas em relação às quais a UFCSPA deve estar sempre vigilante, no intuito de preveni-las, detectá-las tempestivamente e, caso aconteçam, de que haja punição aos responsáveis na medida do ato lesivo praticado, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**QUADRO 3– CATEGORIAS DE RISCOS PARA INTEGRIDADE E CONDUTA ÉTICA**

Categoria de risco	Descrição
Abuso de posição ou de poder por agente público	Uso indevido de posição ou influência, por agente público, para atender a interesse privado, em benefício próprio ou de terceiros.
Fraude ou ocultação de documentos ou informações	Falsificação ou ocultação de dados e informações públicas, de forma injustificada.
Nepotismo	Favorecimento de familiares em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, em processos de nomeação, seleção, licitação, contratação, transação comercial ou de outra natureza, em afronta ao princípio da impessoalidade e em detrimento do interesse público.
Conflito de interesses	Confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. Envolve situações como: - uso indevido de informação privilegiada;



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA  
Unidade de Gestão da Integridade

Categoria de risco	Descrição
	<ul style="list-style-type: none"><li>- relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou do colegiado de que este participe;</li><li>- exercício de atividade privada incompatível com o cargo;</li><li>- atuação como intermediário de interesses privados junto à administração;</li><li>- prática de ato em benefício de pessoa jurídica da qual participe o agente público ou parente;</li><li>- recebimento de presente de quem tenha interesse em decisão do agente público;</li><li>- prestação de serviços a pessoa jurídica sob a regulação do ente ao qual o agente público está vinculado.</li></ul>
Acúmulo indevido de cargos	Acúmulo de cargos em desacordo com a Constituição e demais legislações.
Uso ou apropriação de recursos públicos para fins particulares	Este risco à integridade pode ocorrer sob a forma de: apropriação indevida de materiais e equipamentos de trabalho; irregularidades em contratações públicas; uso do tempo de trabalho para fins particulares; entre outras.
Uso indevido de informações sobre pesquisas	Divulgação inapropriada ou em momento inoportuno de informações sobre o desenvolvimento de pesquisas relacionadas à UFCSPA, em especial daquelas que podem ter geração de patentes.
Plágio	Ato ilícito de se apropriar de obras intelectuais de outros autores ou de obras próprias (autoplágio), sem conferir-lhes o devido crédito, desrespeitando a proteção aos direitos autorais.
Direcionamento em processo seletivo	Está relacionado ao uso indevido de posição ou influência, por agente público, para direcionar o resultado de processos seletivos realizados pela instituição, seja em benefício próprio ou de terceiros. Um exemplo seria o direcionamento de edital para licitação ou contratação de pessoa física ou jurídica, de forma que apenas aquela pessoa (física ou jurídica) possa ser contemplada.
Desvio de finalidade de recursos de projetos e parcerias	Uso de recursos de projetos e parcerias para fins diversos dos aprovados pelas instâncias competentes.
Ocultação ou conivência perante ato de fraude, corrupção ou desvio ético	Deixar de exercer o dever de representar ou apurar responsabilidade perante ato de fraude, corrupção ou desvio ético.
Atuação em processo administrativo de interesse do próprio agente público	Prática de ato em processo administrativo do qual o próprio agente público, seus parentes ou pessoas com quem tem afinidade possam se beneficiar, em afronta aos princípios da impessoalidade e da moralidade.
Desvios éticos relacionados a ato preconceituoso ou comportamento indevido de servidor, aluno ou terceirizado	Englobam comportamentos desrespeitosos ou discriminatórios em relação a qualquer cidadã ou cidadão das comunidades interna ou externa, condutas incompatíveis com os princípios e valores da instituição e contrárias à legislação.
Apreço ou despreço	Alterar o modo de atuação profissional com relação a público ou a colegas de trabalho conforme relações de apreço ou despreço, deixando



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA  
Unidade de Gestão da Integridade

Categoria de risco	Descrição
	que simpatias ou antipatias afetem a forma de conduzir suas atividades laborais.

Fonte: Unidade de Gestão da Integridade.

As categorias de risco ora identificadas, ainda que não esgotem todas as formas possíveis de vulnerabilidade, norteiam o estabelecimento de um conjunto de ações de mitigação, no sentido de resguardar a UFCSA de futuros prejuízos oriundos de eventuais “quebras de integridade<sup>4</sup>”.

O Plano de Integridade da UFCSA 2018-2019 (primeira versão do documento) contemplava, na seção denominada “Riscos à Integridade”, um conjunto de ações a serem executadas ao longo do exercício 2019, assim como os respectivos prazos e responsáveis por implementá-las. O Quadro 4 sintetiza as iniciativas empreendidas no período em face do planejado.

#### QUADRO 4 – AÇÕES DO PLANO DE INTEGRIDADE 2018-2019

Ação	Responsáveis	Prazo	Estágio	Detalhes
Pesquisa interna sobre a percepção dos Riscos de Integridade	Unidade de Gestão de Integridade – UGI	1º semestre	<b>Realizada</b>	Pesquisa junto aos responsáveis pelas funções de integridade na UFCSA, realizada por meio de formulário eletrônico. Os resultados constam do Relatório nº 01/2019/UGI.
Definição da Metodologia de Gestão de Riscos à Integridade	UGI	1º semestre	<b>Realizada</b>	Optou-se por adotar a metodologia disposta no Plano de Gestão de Riscos da UFCSA.
Aplicação da metodologia de levantamento de Riscos de Integridade	Instâncias de integridade	1º semestre	<b>Realizada</b>	Aplicação da metodologia disposta no Plano de Gestão de Riscos da UFCSA.
Definição dos Riscos de integridade	UGI	1º semestre	<b>Realizada</b>	A planilha com os riscos identificados foi enviada para análise dos integrantes da Comissão de Gestão de Riscos (CGR) em 22 de agosto de 2019.
Plano de	UGI	1º semestre	<b>Em andamento</b>	Embora os riscos tenham sido identificados e encaminhados para análise dos integrantes da

4 Expressão utilizada pela CGU no Guia de Prática de Gestão de Riscos para Integridade.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA  
Unidade de Gestão da Integridade

Ação	Responsáveis	Prazo	Estágio	Detalhes
Tratamento dos Riscos de Integridade				Comissão de Gestão de Riscos (CGR) em 22 de agosto de 2019, é necessária a homologação, pelos gestores responsáveis, das medidas pontuais de tratamento para alguns dos riscos, bem como do respectivo cronograma de implementação. Por outro lado, o planejamento do curso de “Formação em Ética no Serviço Público”, ação preventiva de característica mais abrangente, utilizou o referido mapeamento de riscos para a definição dos temas relevantes da capacitação.
Reuniões de Planejamento das ações, campanhas educacionais e capacitação relativas à integridade	UGI	1º semestre	Realizada	Houve reunião de planejamento das ações de conscientização da comunidade acadêmica em 24 de junho de 2019, com representantes das seguintes áreas: Reitoria, Comissão de Ética, Unidade de Gestão da Integridade, Ouvidoria, Auditoria Interna e Pró-reitoria de Gestão com Pessoas (PROGESP). Além disso, o programa das capacitações e o conteúdo da campanha “Formiguinhas” foram delineados a partir de troca de e-mails entre servidores das referidas áreas.
Divulgação do Programa de Integridade da UFCSPA	UGI e ASCOM	2º semestre	Realizada	A Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) publicou no sítio eletrônico da UFCSPA, em 06 de agosto de 2019, as matérias: “Programa de Integridade da UFCSPA será apresentado no segundo semestre” e “Lançada campanha de estímulo às ações éticas”. Outras iniciativas de divulgação foram: a) a criação da seção “Gestão da Integridade” também no sítio eletrônico UFCSPA; b) a elaboração de página da Unidade de Gestão da Integridade no Facebook; c) a disponibilização dos fluxos mapeados pela UGI no Portal de Processos pelo Núcleo de Qualidade Interna, por ocasião do alcance do nível 3 no Modelo de Maturidade em Mapeamento de Processos.
Criação da página da Unidade de Integridade, com campo de acesso na página oficial da UFCSPA	UGI e ASCOM	2º semestre	Realizada	Disponível desde 06 de agosto de 2019. Pode ser acessada mediante o link: <a href="https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/etica-e-transparencia/gestao-da-integridade">https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/etica-e-transparencia/gestao-da-integridade</a> .
Criação de página no Facebook, para divulgação das ações do	UGI e ASCOM	2º semestre	Realizada	Página disponível desde 19 de agosto de 2019, com quantidade atual aproximada de 205 (duzentos e cinco) seguidores. As postagens possuem vinculação com assuntos pertinentes a integridade e governança.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA  
Unidade de Gestão da Integridade

Ação	Responsáveis	Prazo	Estágio	Detalhes
Programa de Integridade da UFCSPA				
Criação de campo “Sistema SeCI” na página oficial da UFCSPA	UGI e ASCOM	2º semestre	Realizada	Disponível em: <a href="https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/etica-e-transparencia/gestao-da-integridade">https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/etica-e-transparencia/gestao-da-integridade</a> .
Campanhas educacionais e de capacitação relativas à integridade	UGI	2º semestre	Em andamento	A campanha “Formiguinhas” é uma parceria da Comissão de Ética, Ouvidoria, Auditoria Interna e Unidade de Gestão da Integridade, com a finalidade de divulgar conteúdo sobre ética em cartazes ou prisms expostos em locais de grande circulação de pessoas e em canais como e-mail institucional, Facebook e WhatsApp (neste caso às pessoas cadastradas para recebimento de mensagens institucionais). Além disso, teve início em 16 de outubro de 2019 o curso “Formação em Ética no Serviço Público”, com sequências de palestras sobre as temáticas: integridade pública, princípios da administração pública, deveres do servidor, ética, transparência, prestação de contas, controle, diversidade e cultura da paz, entre outros. A primeira fase do curso foi formatada para as chefias de departamento e coordenadores de cursos, na perspectiva de formação de multiplicadores do conhecimento. As demais etapas estavam previstas para ocorrer em 2020, porém houve interrupção de capacitações presenciais em função das condições de excepcionalidade estabelecidas pela Reitoria para as atividades docentes e técnico-administrativas, conforme Portaria Normativa nº 12, de 27 de março de 2020 e Portaria nº 29, de 03 de julho de 2020.

Fonte: Unidade de Gestão da Integridade.

Considera-se objetivamente que nove dos onze itens (aproximadamente 80%) atingiram seus propósitos, ao passo que os dois restantes estão em andamento e começaram a gerar resultados, a exemplo das campanhas educacionais e de capacitação baseadas nos riscos para a integridade e conduta ética.

Em continuidade, a segunda versão do Plano de Integridade prevê novas iniciativas, além do refinamento das ações que constituíram as bases do programa de integridade na UFCSPA. As medidas de integridade até 2021 podem ser agrupadas em eixos temáticos, conforme descrição no Quadro 5. É pertinente ressaltar que os prazos sugeridos foram estimados a partir da percepção da capacidade operacional no presente momento,





Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA  
Unidade de Gestão da Integridade

entretanto não se pode desconsiderar o risco de ocorrerem alterações nas datas, em função do grau de incerteza associado ao contexto da pandemia e de seus possíveis efeitos no cotidiano das instituições.

**QUADRO 5 – MEDIDAS DE INTEGRIDADE**

Eixo temático	Medida de integridade	Objetivo	Unidades responsáveis	Prazo de implementação
I. Apoio da alta administração e aprimoramento das estruturas de integridade.	1. Instituir Política de Integridade da UFCSPA.	Estabelecer diretrizes e responsabilidades para gestão continuada da integridade.	UGI e CONSUN	Junho/2021
I. Apoio da alta administração e aprimoramento das estruturas de integridade.	2. Revisar portarias de designação das instâncias de integridade.	Verificar se as portarias definem as unidades responsáveis e respectivas atribuições para a gestão da integridade.	UGI	Imediato
I. Apoio da alta administração e aprimoramento das estruturas de integridade.	3. Adequar designações das instâncias de integridade, se necessário.	Padronizar as designações das instâncias de integridade, objetivando maior clareza e uniformidade dos atos normativos.	UGI e Reitoria	Dezembro/2020
I. Apoio da alta administração e aprimoramento das estruturas de integridade.	4. Aprimorar o mapeamento dos processos relacionados à UGI.	Revisar e atualizar o mapeamento realizado em 2019, visando à progressão de nível de acordo com o modelo definido pelo NQI, bem como verificar se há outros processos a serem evidenciados.	UGI	Março/2021





Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA  
Unidade de Gestão da Integridade

Eixo temático	Medida de integridade	Objetivo	Unidades responsáveis	Prazo de implementação
<b>I. Apoio da alta administração e aprimoramento das estruturas de integridade.</b>	5. Estudar a viabilidade de instituir um setor de correição.	Avaliar se as demandas relacionadas à área disciplinar justificam instituir um setor de correição, com pelo menos um titular e um substituto especializados na função.	Reitoria	Prazos e condições estabelecidos pela Portaria CGU 1.182, de 10/06/20
<b>II. Interação das funções de integridade</b>	6. Instituir reuniões periódicas de coordenadores das instâncias de integridade.	Propiciar o intercâmbio de informações e experiências, com as devidas cautelas no tocante ao sigilo funcional.	Instâncias de integridade (ver item 2.5)	Março/2021
<b>II. Interação das funções de integridade</b>	7. Estabelecer fluxos de informações entre as instâncias de integridade.	Compartilhar informações sobre potenciais riscos à integridade, inclusive para subsidiar a realização de projetos e ações em parceria.	Instâncias de integridade	Março/2021
<b>III. Campanhas educacionais e de capacitação</b>	8. Discutir a continuidade e ampliação da Campanha “Formiguinhas”.	Conscientizar a comunidade acadêmica a respeito da conduta ética.	Comissão de Ética, Auditoria Interna, Ouvidoria e UGI	Dezembro/2020
<b>III. Campanhas educacionais e de capacitação</b>	9. Desenvolver as etapas do curso de “Formação em Ética no Serviço Público”.	Capacitar os servidores da instituição em temas relativos à integridade pública, de modo que possam colaborar para a disseminação de conhecimentos nas áreas onde atuam.	Reitoria, PROGESP, PROGRAD, UGI, Auditoria Interna, Comissão de Ética e Ouvidoria	Dezembro/2021



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA  
Unidade de Gestão da Integridade

Eixo temático	Medida de integridade	Objetivo	Unidades responsáveis	Prazo de implementação
III. Campanhas educacionais e de capacitação	10. Estudar a viabilidade de disponibilizar o curso de “Formação em Ética no Serviço Público” também no formato EAD.	Avaliar a possibilidade de disponibilizar forma alternativa de acesso ao conteúdo da “Formação em Ética no Serviço Público”.	Reitoria, UGI e ASCOM	Junho/2021*
III. Campanhas educacionais e de capacitação	11. Propor aos servidores a participação em cursos sobre ética e integridade disponibilizados por instituições do Governo Federal.	Capacitar os servidores da instituição em temas relativos à integridade pública, de modo que possam colaborar para a disseminação de conhecimentos nas áreas onde atuam.	UGI e ASCOM	Dezembro/2021
III. Campanhas educacionais e de capacitação	12. Estudar a viabilidade de novas ações educacionais e de capacitação.	Avaliar outras formas de conscientizar a comunidade acadêmica a respeito da conduta ética.	Instâncias de integridade	Setembro/2021
IV. Divulgação do programa de integridade	13. Ampliar a divulgação de informações sobre integridade no <i>site</i> da UGI .	Explicitar informações pertinentes à atuação da UGI, bem como prestar contas das medidas de integridade desenvolvidas pela instituição.	UGI e ASCOM	Dezembro/2021
IV. Divulgação do programa de integridade	14. Divulgar conteúdos sobre integridade pelos seguintes canais: <i>e-mail</i> institucional, <i>site</i> da UFCSPA e mídias sociais.	Explicitar informações pertinentes à atuação da UGI, bem como prestar contas das medidas de integridade desenvolvidas pela instituição.	Reitoria, UGI e ASCOM	Dezembro/2021
IV. Divulgação do programa de integridade	15. Introduzir o tema integridade em alguns eventos	Explicitar informações pertinentes à atuação da UGI, bem como prestar contas das	Reitoria e UGI	Dezembro/2021



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA  
Unidade de Gestão da Integridade

Eixo temático	Medida de integridade	Objetivo	Unidades responsáveis	Prazo de implementação
	institucionais.	medidas de integridade desenvolvidas pela instituição.		
<b>IV. Divulgação do programa de integridade</b>	16. Estudar a viabilidade de instituir concurso de boas práticas de gestão, com apresentação dos vencedores na semana do servidor.	Reconhecer boas práticas adotadas na UFCSA, bem como estimular iniciativas inovadoras na gestão.	Reitoria e UGI	Outubro/2021**
<b>V. Gerenciamento de riscos para integridade</b>	17. Oportunizar referenciais para gestão de riscos aos servidores.	Capacitar servidores das áreas acadêmicas e administrativas em gestão de riscos, a fim de que possam aplicar os conhecimentos em suas atividades na UFCSA.	PROGESP, PROPLAN e Auditoria Interna	Dezembro/2020
<b>V. Gerenciamento de riscos para integridade</b>	18. Revisar mapeamento de riscos à integridade, com a participação dos gestores das áreas.	Identificar e avaliar potenciais eventos ou situações capazes de impactar negativamente a integridade e, consequentemente, prejudicar os objetivos da instituição.	UGI e gestores das áreas	Março/2021
<b>V. Gerenciamento de riscos para integridade</b>	19. Definir medidas de tratamento para cada risco à integridade, respectivos responsáveis e cronograma de implementação.	Estabelecer tratamento para potenciais eventos ou situações capazes de impactar negativamente a integridade e, consequentemente, prejudicar os objetivos da instituição.	UGI e gestores das áreas	Março/2021
<b>V. Gerenciamento de riscos para</b>	20. Encaminhar informações relativas aos	Compartilhar informações para análise e deliberação	UGI	Abril/2021



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA  
Unidade de Gestão da Integridade

Eixo temático	Medida de integridade	Objetivo	Unidades responsáveis	Prazo de implementação
integridade	riscos e respectivos tratamentos às instâncias de monitoramento.	das instâncias de monitoramento, as quais podem recomendar medidas para o aperfeiçoamento do gerenciamento de riscos à integridade.		

Fonte: Unidade de Gestão da Integridade. \*O prazo abrange o tempo necessário para gravação dos vídeos, se a medida for considerada viável pela administração. \*\*Os prazos abrangem o tempo necessário para estudar a viabilidade e realizar o concurso, se a medida for considerada plausível pela administração.

**QUADRO 6– QUANTIDADE DE MEDIDAS POR EIXO TEMÁTICO**

Eixo temático	Quantidade de medidas
I. Apoio da alta administração e aprimoramento das estruturas de integridade	5
II. Interação das funções de integridade	2
III. Campanhas educacionais e de capacitação	5
IV. Divulgação do programa de integridade	4
V. Gerenciamento de riscos para integridade	4
<b>Total</b>	<b>20</b>

Estabelecer medidas orientadas para a prevenção dos riscos à integridade é a melhor maneira de evitar consequências indesejáveis, como dificuldades no ressarcimento de recursos desviados ou danos à imagem da instituição. De modo complementar às ações preventivas, deve-se consolidar uma cultura organizacional baseada na ética e no interesse público, em que a direção e demais atores institucionais primam pela integridade. Nesse sentido, irregularidades ou desvios éticos não são admitidos e, uma vez detectados, levam à instauração de procedimento para investigar e punir os responsáveis, observados o contraditório e a ampla defesa.



## 5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

A atualização e monitoramento das ações do Plano de Integridade da UFCSPA envolvem as seguintes ações:

### QUADRO 7 – MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Ação de monitoramento	Responsáveis	Instrumento	Periodicidade
Avaliar a execução do Plano de Integridade e, se necessário, emitir recomendações com a finalidade de aprimorar a gestão da integridade.	UGI e Comitê de Governança, Riscos e Controles	Relatório de atividades	Semestral
Atualizar informações sobre riscos à integridade e respectivas medidas de tratamento.	UGI	Formulário de gestão de riscos	Semestral
Monitorar riscos significativos à integridade.	Comitê de Governança, Riscos e Controles, com o apoio da Comissão de Gestão de Riscos	Formulário de gestão de riscos	Semestral
Avaliar a adequação das medidas de tratamento para os riscos à integridade e, se necessário, emitir recomendações para aperfeiçoar o gerenciamento de riscos.	Comitê de Governança, Riscos e Controles, com o apoio da Comissão de Gestão de Riscos	Formulário de gestão de riscos	Anual
Propor revisão do Plano de Integridade, em caso de necessidade devidamente fundamentada.	Reitoria	Comunicação interna formal	-
Revisar segunda versão do Plano de Integridade.	UGI	Plano de Integridade	Dois meses antes de encerrar a vigência do conjunto de medidas, por iniciativa própria da UGI, ou por solicitação devidamente fundamentada da Reitoria.

Fonte: Unidade de Gestão da Integridade.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA  
Unidade de Gestão da Integridade

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. 2017. **Presidência da República**. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm)>. Acesso em: 25 jun. 2020.

BRASIL. Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. **Diário Oficial da União**. Ed. 89, Seção 1, P. 14, 2016; 11 mai.

BRASIL. Lei nº 11.641, de 11 de janeiro de 2008. Dispõe sobre a transformação da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre – FFFCMPA em Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA e dá outras providências. **Presidência da República**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11641.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11641.htm)>. Acesso em: 25 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). **Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade**: orientações para a administração pública direta, autárquica e fundacional. Brasília: CGU, 2018a. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). **Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública**: orientações para a administração pública direta, autárquica e fundacional. Brasília: CGU, 2018b. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2020.

BRASIL. Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. 2018c. **Presidência da República**. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2018/04/cgu-lanca-regulamentacao-para-programas-de-integridade-no-governo-federal/portaria-cgu-1089-2018-1.pdf/view>>. Acesso em: 25 jun. 2020.

BRASIL. Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Ed. 4, Seção 1, P. 40, 2019; 7 jan.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA  
Unidade de Gestão da Integridade

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Plano de Gestão de Riscos**: versão 1.0. Porto Alegre: UFCSPA, 2018a.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Política de Gestão de Riscos**: documento aprovado pelo Conselho Universitário na sessão de 10 de agosto de 2017 - Resolução nº 39/2017. Porto Alegre: UFCSPA, 2017. Disponível em: <<https://www.ufcspa.edu.br/documentos/institucional/politica-de-gestao-de-riscos.pdf>>.

Acesso em: 03 ago. 2020.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2020-2029**. Porto Alegre: UFCSPA, 2019. Disponível em: <<https://www.ufcspa.edu.br/documentos/institucional/ufcspa-pdi-2020-2029.pdf>>. Acesso em:

03 ago. 2020.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA**: revisão aprovada pelo Conselho Universitário na sessão de 6 de dezembro de 2018.

Resolução CONSUN n. 64/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 68/2018. Porto Alegre: UFCSPA, 2018b. Disponível em:

<<https://www.ufcspa.edu.br/documentos/DocumentosReitoria/EstatutoRegimento/regimento-rev-06-12-18.pdf>>. Acesso em: 03 ago. 2020.